



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

**EDITAL PROEN Nº12/2023**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O III CONCURSO LITERÁRIO DO INSTITUTO FEDERAL**  
**DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS**

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 185, de 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, torna público o **Edital de Abertura de inscrições para o III Concurso Literário do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.**

**1. DO CONCURSO**

1.1 O III Concurso Literário do IFRS tem como objetivos incentivar talentos literários, bem como valorizar e divulgar a produção literária dos estudantes da instituição.

1.2 Os trabalhos inscritos devem ser inéditos.

a) Entende-se por inédito o texto literário nunca premiado em concursos anteriores e não publicado em livros físicos ou eletrônicos até a data do encerramento das inscrições deste concurso.

b) Os textos inscritos devem ser apresentados em língua portuguesa.

1.3 Podem participar do Concurso estudantes do IFRS regularmente matriculados na Instituição.

1.3.1 A participação é individual.

1.3.2 É permitida a participação em mais de uma categoria e a apresentação de apenas um texto por categoria.

1.4 As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas em uma das seguintes categorias:

**I - Conto:** uma obra de ficção que cria um universo de seres, de fantasia ou acontecimentos. Apresenta um narrador, personagens, ponto de vista e enredo. Define-se pela sua pequena extensão, mais curto que a novela ou o romance e tem uma estrutura fechada; desenvolve uma história e tem apenas um clímax; é conciso.

**II - Crônica:** texto que oscila entre a reportagem e a Literatura, entre o relato e o impessoal; trata-se de escrever sobre um acontecimento trivial valendo-se da fantasia, da ficção. Caracteriza-se por sua brevidade (texto geralmente publicado em jornais, blogs e revistas) e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

o diálogo subjetivo com o leitor implícito. A linguagem/estilo mescla entre o jornalístico direto e o metafórico literário.

**III - Haicai:** de origem japonesa, o haicai é um tipo de poema que se distingue pela brevidade, sendo considerado uma poesia do cotidiano, pautada pela simplicidade, contemplação, abnegação, aceitação da solidão e, também, pelo humor. Quanto à forma, o haicai brasileiro permite a rima, mas ela não é obrigatória. Constitui-se de dezessete sílabas poéticas, distribuídas em cinco sílabas poéticas no primeiro verso, sete no segundo, e cinco no terceiro. Vale ressaltar que, na língua portuguesa, as sílabas poéticas correspondem a sons quando da pronúncia das palavras.

**IV - Poema:** gênero em que a linguagem pode ser explorada em suas mais variadas dimensões, dos seus aspectos sonoros aos visuais. Em relação à forma, pode ter métrica e rima ou pode abrir mão desses recursos estilísticos. Mais do que em outros gêneros textuais, no poema a linguagem vai além de sua função meramente comunicativa, transformando-se em objeto artístico por excelência.

1.5 Caso o número de textos submetidos a quaisquer das categorias for inferior a dez, a Comissão Organizadora poderá desconsiderar a categoria.

1.6 Os temas dos trabalhos dos participantes, em qualquer categoria, são de livre escolha.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deve ser realizada no período de 17 de maio a 04 de setembro de 2023, conforme as orientações constantes no Anexo I.

2.2 A inscrição se dará por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/LgyUGvD4T7ktMBraA>

2.3 Não haverá devolução dos textos submetidos que, a critério da instituição, poderá integrá-los como memória do IFRS.

## 3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação das propostas será realizada por Comissão Julgadora designada pela Pró-reitoria de Ensino e Pró-reitoria de Extensão do IFRS.

3.2 Os textos serão avaliados segundo os seguintes critérios de seleção:

I - Qualidade literária: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos da obra, conforme a categoria em que foi inscrita;

II - Criatividade e Originalidade: destaque singular na escolha da temática, concepção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

e organização literárias;

III - Domínio Técnico: observância das técnicas de escrita, de acordo com a categoria em que a obra foi inscrita;

IV - Adequação de linguagem: escolha e adequação dos elementos constitutivos da obra em consonância com a categoria em que foi inscrita.

3.3 A Comissão Organizadora publicará a lista de inscrições homologadas.

3.4 O julgamento e a classificação dos textos são atos exclusivos da Comissão Julgadora.

3.5 O resultado final do Concurso será publicado no Portal do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)), conforme data indicada no item 5 deste Edital.

#### 4. DA PREMIAÇÃO

4.1 Os três primeiros colocados de cada categoria serão certificados e premiados em evento especial, durante o 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

4.2 Os dez primeiros textos classificados de cada categoria serão publicados em livro digital organizado pelo IFRS, com a identificação dos autores pelo nome.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	17/05/2023
Período de envio das propostas	<del>até 04/09/2023*</del> até 11/09/2023
Publicação da homologação das propostas submetidas	<del>até 06/09/2023*</del> até 14/09/2023
Publicação da classificação das propostas submetidas	27/10/2023
Evento de premiação	23, 24 e 25/11/2023

**\*Retificado em 04/09/2023**

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

6.2 É vedada a participação no Concurso, de integrantes das comissões organizadora e julgadora, seus ascendentes e descendentes de 1º grau, bem como seus cônjuges ou companheiros, ou pessoas diretamente ligadas a essas atividades.

6.3 A comissão organizadora poderá cancelar o Concurso caso não seja alcançado um número mínimo de inscritos que satisfaçam os critérios de avaliação ou, ainda, se houver indisponibilidade de recursos.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

LARISSA BRANDELLI BUCCO  
Pró-reitora Adjunta de Ensino